

Capítulo 1 Respeito a Pessoa

Da igualdade e da não discriminação

Todas as pessoas têm os mesmos direitos, independente de ter ou não uma deficiência e devem ser tratadas da mesma forma. Nossa família e a sociedade precisam respeitar nossas próprias opiniões e decisões.

É proibido xingar, humilhar, tratar mal a pessoa com deficiência em qualquer lugar que ela frequente, seja na escola ou em outros lugares da comunidade.

A discriminação é uma barreira, além de ser um crime.



Do atendimento prioritário

Toda pessoa com deficiência tem o direito de ser atendida primeiro. É a forma de respeitar a pessoa com deficiência.



Direito a vida

Todos têm o direito de nascer e viver. Desta maneira, podemos namorar, casar, ter filhos, formar nossa própria família, ou seja, podemos ser independentes. Devemos ser respeitados e ter participação na sociedade.

Do direito a participação na vida pública e política

A pessoa tem o direito de votar e ser votado, ou seja, de ser candidato em qualquer eleição e votar no candidato que quiser, com equipamentos apropriados e de fácil compreensão, como também um acompanhante para auxiliar, caso não consiga votar sozinha. Mas deve-se acompanhar o trabalho do candidato eleito.

Do reconhecimento igual perante a lei

A pessoa com deficiência tem os mesmos direitos e deveres das demais pessoas. Assim, nenhuma decisão sobre a pessoa pode ser tomada sem a sua opinião e participação.

Dos crimes e das infrações administrativas

Todas as formas de deixar de fora, excluir e abandonar a pessoa com deficiência que tenha o objetivo de prejudicar, impedir ou anular seus direitos é crime.

“Na escola normal não permitiam que eu entrasse em qualquer grupo, a não ser o grupo que a pessoa era igual a mim e tinha alguma deficiência”. (Adilson Vilela – APAE de Niterói)

Capítulo 2 Inclusão na Sociedade

Do direito a Saúde

É direito das pessoas com deficiência serem atendidas em qualquer área do Sistema Único de Saúde (SUS), desde os atendimentos mais simples até os mais complexos. Assim, a pessoa deve ser atendida primeiro em qualquer hospital público, posto de saúde ou unidade básica de saúde. O direito a saúde se faz com bom atendimento, respeito, informação adequada dos profissionais atendendo primeiro a pessoa com deficiência.

Do direito a Educação
A lei ajuda a garantir que a pessoa com deficiência possa estudar em escola comum junto com as pessoas que não têm deficiência.

A escola precisa ter qualidade e não deixar a pessoa com deficiência sem realizar nenhuma atividade. Para isso o professor precisa estar bem preparado e saber lidar com as pessoas com deficiência. As escolas precisam garantir os materiais e apoios que ajudem a compreensão e facilite aprender. A escola é um espaço importante para o desenvolvimento da pessoa com deficiência.

É um direito não sofrer preconceito e nem violência na escola. Se isso acontecer é preciso pedir ajuda para garantir o direito.



Do direito à Moradia

Todos têm direito de ter um lugar para morar. A pessoa com deficiência tem direito a uma boa moradia. E pode morar com sua família ou sozinho, em moradia para a vida independente ou, ainda, em residência inclusiva.



Do direito ao Trabalho

Todas as pessoas com deficiência têm direito ao trabalho com oportunidades iguais as das outras pessoas. O trabalho além de garantir mais independência, também mostra as capacidades. A pessoa não deve sentir nenhuma dificuldade no lugar de trabalho.



Da Habilitação Profissional e Reabilitação Profissional
É dever do poder público investir em serviços e programas de habilitação e reabilitação profissional para que a pessoa com deficiência possa conhecer suas habilidades e talentos profissionais para trabalhar ou voltar ao trabalho.



Do direito a Assistência Social

Tem como papel principal garantir o acesso aos direitos e a participação social das pessoas com deficiência e suas famílias para que ela se sinta segura e acolhida, ajudando ela a viver bem com a sua família, verificando se está se alimentando bem e está satisfeita.

Do direito a Previdência Social

Tem direito de receber um pagamento mensal após não conseguir mais trabalhar por estar idoso ou por questão de saúde. Tem direito de receber o pagamento dos pais ou responsáveis quando eles morrerem.

Do direito a Cultura, ao Esporte, ao Turismo e ao Lazer

A lei garante a pessoa com deficiência a entrada em salas de teatro, cinema e shows, sem cobrar a mais do que o valor do ingresso.

Estes locais devem ser acessíveis e ter uma cadeira reservada para pessoa e para quem a acompanha. As pessoas com deficiência podem praticar esportes como qualquer outra pessoa e se preciso for, ter as adaptações que forem necessárias para facilitar a prática de sua atividade. Os hotéis devem ter quartos acessíveis.



Do direito ao Transporte e a Mobilidade
Todas as pessoas com deficiência têm direito ao transporte igual as demais pessoas, sendo garantida a acessibilidade. Para uso das vagas de estacionamento reservadas em lugares públicos deve-se apresentar cartão de pessoa com deficiência.



Capítulo 3 Mudança na Sociedade

Da acessibilidade

É o direito que garante a pessoa com deficiência viver de forma independente e com melhor qualidade para exercer seus direitos e deveres na sociedade. Todos os lugares devem ter acessibilidade e não somente para pessoas com deficiência física, mas todas as deficiências.

Do Acesso a Informação e a Comunicação

É obrigatória a acessibilidade na internet, placas de rua, programas de televisão, livros, jornais e revistas para garantir a acesso a informação à pessoa com deficiência.



Da Tecnologia Assistiva

São recursos feitos para ajudar à pessoa com deficiência a desenvolver atividades que facilitem a sua vida. Os recursos ajudam a ter uma vida mais independente para as pessoas com deficiência.

Da Ciência e Tecnologia

A Ciência e a tecnologia vieram para facilitar a vida e dar independência às pessoas com deficiência, com produtos que podem ajudar a se comunicar, andar, entender e várias outras coisas.

Do Acesso à Justiça

O poder público deve garantir acesso da pessoa com deficiência a justiça, para que ela possa exercer seus direitos como qualquer cidadão. Deve também oferecer adaptações de acordo com as suas necessidades.



Introdução

Este trabalho foi uma iniciativa da Federação Nacional das Apaes, que preocupada em ouvir os Autodefensores de todos os estados do Brasil, convidou as Coordenadorias Estaduais de Autogestão, Autodefensoria e Família para abrir um canal para que as pessoas com deficiência intelectual e múltipla pudessem se apropriar da Lei Brasileira de Inclusão. Assim, foram realizados Fóruns Estaduais e Encontros Regionais para fortalecer o diálogo e as discussões dos autodefensores sobre o tema, o material foi dividido em três capítulos que tratam do Respeito a Pessoa, Inclusão na Sociedade e Mudança na Sociedade.

O objetivo da **Lei Brasileira de Inclusão pelos Autodefensores** é apresentar a forma como as pessoas com deficiência intelectual e múltipla compreendem seus direitos, como também garantir uma linguagem de modo a alcançar este público de maneira direta, sem mediadores.

Corolário:

“Os direitos das pessoas com deficiência intelectual têm que acontecer todo dia. A Lei Brasileira de Inclusão serve para apoiar e defender esses direitos.

Não adianta termos direitos e não fazer nada... De que adianta uma Lei se não tivermos um apoio para entender como ela funciona, para falarmos e defendermos os direitos de todas as pessoas com deficiência? Qualquer mudança ou assunto que fale da pessoa com deficiência, precisamos estar juntos, afinal também temos nossas funções na sociedade... Não somos nós que temos que mudar... é a sociedade que tem aprender a lidar com as diferenças...”



APAE BRASIL
Federação Nacional das Apaes



AUTODEFENSORES

www.apaebrasil.org.br
(51) 3224.9922

 **Apae Brasil**

 **brasilfenapaes**

 **@apaebrasil**

 **Apae Brasil**

Ilustrações: Roberta Lêdo

LBI

Lei Brasileira de Inclusão
comentada pelos Autodefensores

OLÁ! MEU NOME É ISA.
EU, O LÉO E A BIA VAMOS
APRESENTAR A VOCÊ A LEI
BRASILEIRA DE INCLUSÃO.

